

MODIFICAÇÃO DO ARTIGO QUARTO
DA RESOLUÇÃO 6 DO COMITÊ DE
REPRESENTANTES

ALADI/CR/Resolução 20
11 de agosto de 1982

RESOLUÇÃO 20

TENDO EM VISTA A ALADI/CR/Resolução 6, de 17 de setembro de 1981.

LEVANDO EM CONTA A Ata da segunda reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários e o Relatório da segunda reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários; e

O documento ALADI/SEC/dt 14/Rev. 1 e a proposta da Secretaria, constante do documento ALADI/SEC/Proposta 9/Rev. 2,

RESOLVE:

Modificar o artigo quarto do documento ALADI/CR/Resolução 6, de 17 de setembro de 1981, substituindo seu texto anterior pelo seguinte:

"QUARTO.- Para os efeitos dos acordos de cooperação financeira, monetária e cambial, dos quais participem, além dos bancos centrais e instituições similares dos países-membros, os de outros países, o Conselho e a Comissão estarão integrados também pelos funcionários de tais instituições nos níveis a que se referem os artigos primeiro e terceiro.

Tais funcionários participarão do Conselho e da Comissão, respectivamente, com similares direitos a voz e voto que os representantes das instituições dos países-membros da Associação.

Sem prejuízo do anterior, as votações relativas às solicitações de adesão, formuladas para os acordos de cooperação financeira, monetária e cambial da ALADI, deverão ajustar-se ao estabelecido para esses efeitos em cada um dos acordos."